Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

# LEI Nº 5.163

**Súmula:** Denomina a Rua "Sem Denominação" no bairro Marcelo, de RUA JEROSLAU JATZEK.

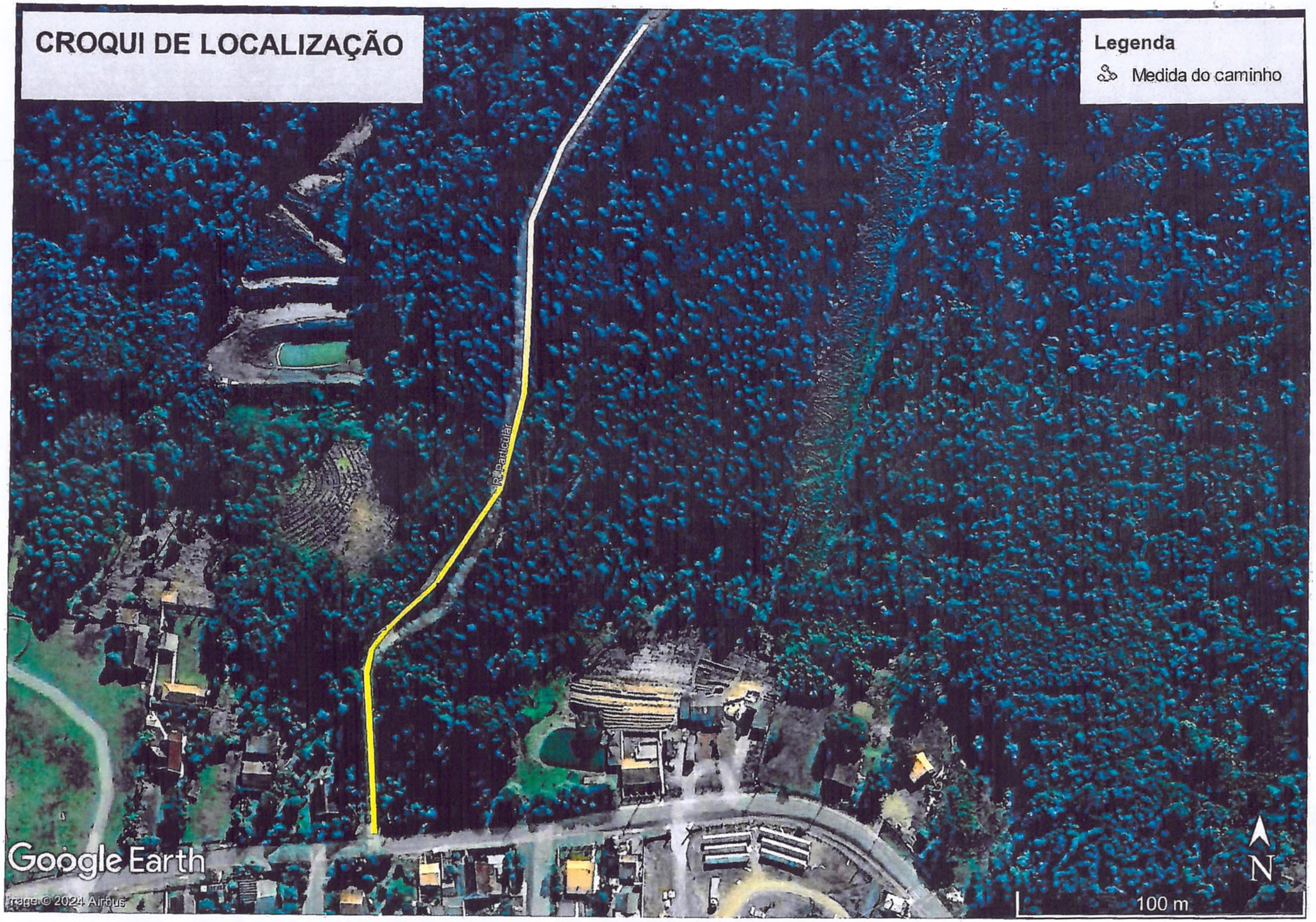
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Sem Denominação, que tem seu início na Rua Ipanema e seu término na Estrada Vicinal Secundária, no bairro Marcelo, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA JEROSLAU JATZEK.**

**At. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2024.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**


CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
Legenda
Medida do caminho
R. Particular
Google Earth
Image © 2024 Airbus
N
100 m

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

PROCURADORIA
LEI Nº 5.163

**LEI Nº 5.163**

Súmula: Denomina a Rua "Sem Denominação" no bairro Marcelo, de RUA JEROSLAU JATZEK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Sem Denominação, que tem seu início na Rua Ipanema e seu término na Estrada Vicinal Secundária, no bairro Marcelo, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA JEROSLAU JATZEK.**

**At. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**053D985F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2024. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/